

Quaresma
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.099/88

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO
QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.003/86"

ONILDO RAFAELLI DE
SOUZA, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por
lei.

FAÇO SABER que a
câmara municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte
lei:

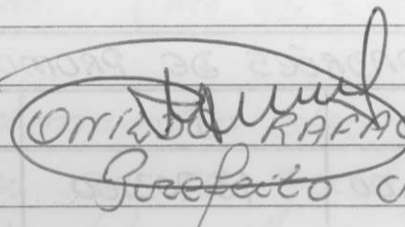
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a reajustar os salários do Quadro do Magistério Público Municipal, constantes na Lei Municipal nº 2.003/86 de 19 de dezembro de 1986, a partir de 01 de julho do corrente ano para os valores abaixo discriminados:

- Professor Cr\$ 15.431,00
- auxiliar de supervisão . . . Cr\$ 21.842,00

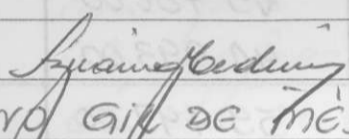
- Especialista de Educação... CR# 25.782,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de agosto de 1988.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.100/88

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS
DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E
INATIVOS, CARGOS EM COMIS
SÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
DESTA MUNICIPALIDADE"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Santo An
tônio da Patrulha, no uso das atri
buições que lhe são conferidas
por lei.

FAÇO SABER que a Câ-
mara Municipal aprovou e eu